

CHAMADA INTERNA PPGE Nº 05/2026

REFERENTE AO PROJETO REDEPOL – Programa de Doutorado sanduíche

Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais

Eixo Temático: Educação no Enfrentamento das Desigualdades

1. FINALIDADE

1.1. Estabelecer o período de inscrições, os critérios de admissibilidade e o processo de seleção para a atribuição de **01 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, vinculadas ao Projeto RedePol - Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais.

1.2. A bolsa destina-se à realização de estágio de pesquisa no exterior com duração de **05 (cinco) meses**, para atividades com início previsto entre março e abril de 2027.

1.3. A presente chamada tem por objetivos:

- I. Ampliar a formação internacional de doutorandos(as) do PPGE;
- II. Fortalecer a produção científica internacional do PPGE;
- III. Consolidar redes internacionais de pesquisa vinculadas ao Projeto RedePol;
- IV. Produzir conhecimentos voltados ao enfrentamento das desigualdades educacionais;
- V. Contribuir para a execução das metas, produtos e resultados previstos no Projeto RedePol.

2. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1. Quanto aos(às) candidatos(as)

O(A) candidato(a) deverá:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em Educação do PPGE/UDESC.

2.1.2. Não possuir título de doutor(a).

2.1.3. Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

2.1.4. Ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação ou ter concluído ao menos o primeiro ano do curso.

2.1.5. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES.



2.1.6. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.1.6.1. Caso o/a selecionado/a deseje reativar sua outra bolsa quando do retorno ao Brasil, deverá fazer uma solicitação à Secretaria do PPGE, até o dia 10 do mês de reativação da bolsa, que a encaminhará à PROPPG. Portanto, as reativações não são automáticas. Na solicitação, devem constar as seguintes informações: mês de reativação da bolsa; declaração de que o/a discente está no Brasil e retomou as atividades.

2.1.7. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.1.8. Apresentar comprovação de proficiência linguística ou declaração formal de capacidade linguística emitida pelo(a) supervisor(a) no exterior ou pelo(a) orientador(a).

2.1.9. Possuir plano de pesquisa vinculado:

- a) à tese em desenvolvimento;
- b) ao escopo do Projeto RedePol;
- c) ao eixo Educação no Enfrentamento das Desigualdades.

2.1.10. Possuir carta de aceite emitida por instituição estrangeira.

2.1.11. Apresentar cronograma compatível com estágio de cinco meses.

2.1.12. Comprometer-se a retornar ao Brasil com antecedência mínima necessária para conclusão da tese e defesa no PPGE.

2.2. Quanto ao(à) supervisor(a) no exterior

2.2.1. Possuir titulação mínima de doutor(a).

2.2.2. Apresentar produção acadêmica compatível com a investigação proposta.

2.2.3. Estar vinculado(a) à instituição de ensino superior ou centro de pesquisa reconhecido internacionalmente.

2.2.4. Comprometer-se formalmente com a supervisão acadêmica do estágio.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

3.1. Do(a) bolsista

O(A) bolsista deverá:

- I. Desenvolver integralmente o plano de pesquisa aprovado;
- II. Cumprir as normas da instituição receptora;

- III. Participar das atividades acadêmicas previstas no cronograma;
- IV. Apresentar relatório técnico-científico final;
- V. Socializar os resultados junto ao PPGE e ao Projeto RedePol;
- VI. Fazer referência ao apoio do Projeto RedePol em publicações e apresentações decorrentes da mobilidade;
- VII. Submeter ao menos um produto científico resultante do período de estágio.

3.2. Do(a) orientador(a) no PPGE

- I. Acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- II. Certificar a pertinência científica da proposta;
- III. Avaliar o relatório final do(a) bolsista.

3.3. Do(a) supervisor(a) no exterior

- I. Acompanhar o desenvolvimento do plano de pesquisa;
- II. Disponibilizar condições acadêmicas para realização das atividades;
- III. Emitir declaração de realização do estágio ao término das atividades.

4. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão entre **14 de agosto e 07 de setembro de 2026**.

4.2. As inscrições deverão ser enviadas à Secretaria do PPGE por meio de processo digital autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), exclusivamente ao endereço setorial UDESC/FAED/SECPPGE. Em “Detalhamento do assunto” incluir a informação: CHAMADA INTERNA PPGE nº 05/2026 – BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE.

4.2.1. Os documentos referentes à documentação obrigatória (**item 4.5**) devem ser enviados **em formato PDF, separados**, e devem estar **legíveis**.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4. Cada candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição.

4.5. Documentação obrigatória

4.5.1. Plano de Pesquisa para desenvolvimento no exterior, contendo:

- título;
- justificativa;
- vinculação à tese;
- vinculação ao Projeto RedePol;

- objetivos;
- metodologia;
- atividades previstas;
- cronograma;
- resultados esperados;
- contribuições para internacionalização do PPGE.

4.5.2. Currículo Lattes atualizado.

4.5.3. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.5.4. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

4.5.5. Currículo resumido do(a) supervisor(a) estrangeiro(a).

4.5.6. Ficha de pontuação da produção acadêmica dos últimos 5 anos com comprovações.

4.5.7. Comprovante de proficiência linguística ou declaração equivalente.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção observará:

- qualidade do plano de pesquisa;
- aderência ao Projeto RedePol;
- potencial de contribuição à pesquisa sobre desigualdades educacionais;
- produção acadêmica.

5.2. A seleção será conduzida por Comissão designada pelo Colegiado do PPGE.

5.2.1. Os(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) não poderão integrar a Comissão.

5.3. Primeira Etapa - Análise documental

- Etapa eliminatória.

5.3.1. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem integralmente às exigências deste edital.

5.4. Segunda Etapa - Avaliação do Plano de Pesquisa

- Etapa eliminatória e classificatória.

5.4.1. Serão eliminados(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0.

5.4.2. Critérios

Critério	Pontos
Relevância científica do tema	1,0
Aderência ao Projeto RedePol	2,0
Consistência teórica e metodológica	2,0
Viabilidade e cronograma	1,0
Potencial de internacionalização	2,0
Impacto para o enfrentamento das desigualdades educacionais	2,0
Total	10,0

5.5. Terceira Etapa - Avaliação da Produção Acadêmica dos últimos 5 anos

- Etapa classificatória.

5.5.1. A produção será avaliada conforme ficha de pontuação anexa.

5.5.2. A pontuação obtida será convertida para escala de 0 a 10.

5.6. Nota Final

- A classificação final será obtida pela fórmula:

$$NF = (\text{Plano de Pesquisa} \times 0,70) + (\text{Produção Acadêmica} \times 0,30)$$

5.7. Dos suplentes

5.7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) após a primeira colocação constituirão cadastro de suplência.

5.7.2. Em caso de desistência ou impedimento dos(as) selecionados(as), os(as) suplentes poderão ser convocados(as) por ordem de classificação.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	14/08/2026

Inscrições	14/08/2026 a 07/09/2026
Homologação preliminar	11/09/2026
Recursos da homologação	12 a 14/09/2026
Homologação definitiva	16/09/2026
Avaliação das candidaturas	16 a 25/09/2026
Resultado preliminar	25/09/2026
Recursos	26 a 28/09/2026
Resultado final	30/09/2026
Homologação pelo Colegiado	05/10/2026
Indicação institucional dos bolsistas	até 09/10/2026
Procedimentos de inscrição no sistema da CAPES	outubro de 2026
Início das bolsas	março ou abril de 2027

7. DOS RECURSOS

7.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso quanto:

- I. À homologação das inscrições;
- II. Ao resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGE dentro dos prazos definidos no cronograma.

7.3. Os recursos deverão conter fundamentação clara e objetiva.

7.4. Não serão aceitos recursos para inclusão de documentos não apresentados no período de inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os resultados serão publicados no sítio eletrônico do PPGE.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

8.3. A implementação das bolsas dependerá da efetiva disponibilização dos recursos financeiros do Projeto RedePol.

8.4. A inscrição nesta chamada implica conhecimento e aceitação das disposições aqui previstas.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Mariléia Maria da Silva

Coordenadora do PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AA1T37Q5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILEIA MARIA DA SILVA (CPF: 812.XXX.609-XX) em 14/08/2026 às 18:27:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:57 e válido até 30/03/2118 - 12:43:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDY1NTIfNjU2MV8yMDI2X0FBMVQzN1E1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006559/2026** e o código **AA1T37Q5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.